



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 7/2019 - GAB

Pitanga, 14 de janeiro de 2019.

Excelentíssima Senhora
Eloy de Lourdes Ottoni
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhora Presidente:

Encaminho o Projeto de Lei nº 8/2019, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil reais), para os trâmites em regime de urgência nesta Casa de Leis.

Justifica-se a urgência da tramitação do presente Projeto de Lei, tendo em vista o cumprimento do Convênio nº 354/2018- SEDU com objeto de infraestrutura urbana de um campo de futebol e demais atrativos, ainda em virtude da necessidade de adequação do orçamento de 2019 em cumprimento a norma da legislação vigente, MCASP.

Atenciosamente.

Maicol G. Calegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 8/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil reais)

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002.27.813.1001.1.089		Construção/Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer		
544	4.4.90.51.00.00	8010	OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000,00

13.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DO OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.082		Pavimentação e Recape de Vias		
546	4.4.90.51.00.00	602	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
Total Suplementação:				2.380.000,00

Art 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação conforme indicados nas seguintes fontes:

Receita:	2.4.2.8.10.91.08.00000000	Fonte:	8010	380.000,00
----------	---------------------------	--------	------	------------

Art. 3º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso as receitas oriundas da Operação de Crédito a ser realizado com a Agência de Fomento do Paraná, autorizada em lei, de acordo com o artigo 43, § 1º do inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 19/9019
Data 16 / 01 / 19
às 08 horas 25 minutos.
Rogério B. do
Servidor



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Receita :	2.1.1.9.00.11.01.00000000	Fonte:	602	2.000.000,00
--------------	---------------------------	--------	-----	--------------

Art 4º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e prioridades da lei nº 2161, LDO-2019, de 03 de setembro de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2019, no que couber.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 10 de janeiro de 2019.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 8/2019

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 8 /2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências: Considerando as informações conforme abaixo:

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de esporte e lazer de Pitanga, memorando nº 001/2019, em anexo, a suplementação é necessária em virtude da realização de convênio nº 354/2018-SEDU, com o objetivo de infraestrutura urbana, contendo campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e placas de comunicação e sob orientação da Secretaria de Esportes para a realização do projeto Meu Campinho, com o intuito de inclusão no orçamento vigente, para após seguir os trâmites das despesas, iniciando com o processo licitatório.

Em atendimento a norma da legislação vigente, MCASP, com relação à contabilização de recursos vinculados a operações de créditos que não tiveram repasse no exercício, deverá ser aberta as suas dotações no exercício seguinte para a realização dos empenhos no exercício em curso, haja vista que as fontes vinculadas a operação de crédito que tiveram repasses não poderão passar com seus saldos de fontes negativos.

Diante do exposto acima, solicitamos a aprovação do referido projeto em regime de urgência em virtude da necessidade de adequação do orçamento de 2019, para que possa iniciar o processo licitatório e posterior empenho da despesa do referido objeto, tendo em vista que os recursos serão liberados pelo SEDU de acordo com a execução/medição e os repasses realizados na operação de crédito no decorrer do exercício.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PITANGA



Memorando nº01/2019

Pitanga, 07 de janeiro de 2019.

De: Secretaria Municipal de Esportes/Lazer

Para: Departamento de Contabilidade

Excelentíssimo Senhor -

ANDREI MARCEL MURARO

Venho por meio deste solicitar criação de conta e suplementação no valor de R\$ 400.026,00 (quatrocentos mil e vinte e seis reais) sendo contrapartida de R\$ 20.026,00 (Vinte mil e vinte e seis reais) e R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) do fundo perdido municipal.

Solicitação referente ao projeto nº 54 PARANACIDADE, Construção de infra estrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: Campo de Futebol com grama sintética, pergolado de madeira, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e placas de comunicação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Elizeu Vaz
Sec. Mun. de Esporte e Lazer
RG 4.454.433-4
CPF 662.789.319-34

Elizeu Vaz

Secretário Municipal de Esporte/Lazer

Andrei Marcel Muraro
CRC/PR - 06658/0-8
CPF 066.700.539-08

07/01/19